



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 27/01/2020 Data Impressão: 27/01/2020

Ordem de Serviço Nº: OS.0009/2020

Fornecedor: CASSIANO PIRES VILAS BOAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA **CNPJ:** 30.224.509/0001-89
Endereço: Camilo Antonio de Amorim Nº 174 3º Andar - Sala 05 **Número:** 174
Bairro: Centro **Cidade:** Espera Feliz **UF:** MG **CEP:** 36830000
Telefone: (32) 3746-1077 **Email:** diretoria@cpvbadvocacia.com.br
Mod. Licitação: Pregão Eletrônico **Mod. Compra:** Registro de Preços
Processo: 069/2019 **Nº Autorização/Protocolo:**
Nº Protocolo: **Previsão:** 27/01/2020 **Nº Contrato:** ARP.0001/2020
Nota Fiscal / Vencimento:
Licitação: PE 050/2019 **Comprador:** Eduardo Souza Yanagishita
Nat. Serviço: Serviços Jurídicos **Nº Empenhos:** 130/2020 **Nº Processo Serviço:** PCS.0017/2020

Solicitante: Patricia Aparecida Simoni Barretto

Serviço Descrição do Serviço

CÓPIAS DIGITALIZADAS DE AUTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS O serviço consiste no deslocamento de representante até os Fóruns do Estado de São Paulo (Municípios do interior, exceto Capital e Região Metropolitana de São Paulo) para manuseio de processos judiciais a fim de obtenção de cópia digitalizada destes, que compreenderão, no máximo, o total de 250 (duzentas e cinquenta) páginas por solicitação. Caso a quantidade de páginas exceda o montante, haverá pagamento proporcional, nos termos deste Edital.

| | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|------------------------|----------|
| Valor Total Extenso: | Cinquenta Reais | Valor Total: | 50,00 |
| Valor Desconto Extenso: | | Quantidade: | 50,00 |
| Valor Líquido Extenso: | Dois Mil e Quinhentos Reais | Valor Desconto: | 0,00 |
| | | Valor Líquido: | 2.500,00 |

Serviço Descrição do Serviço

OUTRAS DILIGÊNCIAS JUDICIAIS Serviços que não estejam compreendidos nos itens 01 e 02 deste quadro, tais como: retirada de documentos originais junto às Varas e Fóruns (alvarás de levantamento, ofícios requisitórios etc.), eventuais serviços bancários na agência local do Fórum, entrega de documento em repartição pública etc.

| | | | |
|--------------------------------------|--|------------------------------|-----------|
| Valor Total Extenso: | Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos | Valor Total: | 66,66 |
| Valor Desconto Extenso: | | Quantidade: | 10,00 |
| Valor Líquido Extenso: | Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos | Valor Desconto: | 0,00 |
| Valor Frete Extenso: | | Valor Líquido: | 666,60 |
| Valor Desconto Geral Extenso: | | Valor Frete: | 0,00 |
| Valor Total Geral Extenso: | Três Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos | Valor Desconto Geral: | 0,00 |
| | | Valor Total Geral: | 3166,6000 |

Condições Pagamento / Observações:

Local de Entrega: Rua Capote Valente, 487, Térreo - Jardim América - São Paulo/SP.
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
CNPJ: 60.975.075/0001-10
Inscrição Estadual: Isenta
Rua Capote Valente, 487 - Térreo - Jardim América - 05409-001 - São Paulo - SP
Horário para entrega: Impreterivelmente de segunda a sexta-feira das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30

Departamento de Licitações e Contratos

27/01/20

Eduardo Souza Yanagishita
Depto. de Licitações e Contratos

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos

27/01/2020



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Data Registro: 27/01/2020 Data Impressão: 27/01/2020

Ordem de Serviço Nº: OS.0009/2020

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- 1) A nota fiscal poderá ser substituída por fatura ou documento equivalente, observada a legislação aplicável.
- 2) No campo para descrição na nota fiscal a empresa deverá informar os dados bancário para depósito, fazendo constar o Banco, número da Agência e Conta Corrente ou Poupança. Caso a empresa opte pelo pagamento via boleto, deverá observar as retenções previstas pelo item 4.
- 3) Para emissão da nota fiscal, a empresa deverá observar a legislação fiscal vigente, especialmente a Instrução Normativa 1.234/2012 da Receita Federal, e suas alterações, que dispõe sobre a retenção de tributos e contribuições nos pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200&visao=anotado>), devendo fazer constar no campo próprio da nota fiscal os percentuais de descontos e retenções.
- 4) Caso a empresa seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP (Simples Nacional), de que trata o artigo 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias, deverão, juntamente com a nota fiscal, apresentar devidamente preenchido o Anexo IV da Instrução Normativa a que se refere o item anterior.
- 5) No caso da emissão de nota fiscal eletrônica, deverá ser utilizado o e-mail: licitacoes@crfsp.org.br para recebimento da cópia do documento.